



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 10/2021-PCDF,

NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/2002.

PROCESSO N.º 00052-00006910/2020-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **G.C.E. S/A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 05.275.229/0001-52, sediada na SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 01, Guarã - Brasília-DF, CEP: 71.250-130, telefone (61) 3363-9039, E-mail: gce@gce.com.br, representada por **PAULO MAIA KOSHIBA**, CPF n.º 248.516.396-00, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual consistente na supressão do valor de R\$ 255.394,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 34.611.341,95 (trinta e quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), nos termos do disposto no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e consoante Manifestação 5188 (74163384-SEI), Despacho (74165149-SEI) e indicação expressa constante do Memorando 279 (74033494-SEI).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 24105;
- II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.3097.5827;
- III – Natureza da Despesa: 449051;
- IV – Fonte de Recursos: 100 e 132;
- V – Nota de Empenho: 2021NE00023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pela Distrito Federal:

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

Pela Contratada:

PAULO MAIA KOSHIBA
Representante Legal

Testemunhas:

KEILA BÔVO GONÇALVES TIRRE

CPF N.º 830.192.001-72

KATIA GONÇALVES NUNES

CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BÔVO GONÇALVES TIRRE - Matr.0063310-0, Agente Policial de Custódia**, em 26/11/2021, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 26/11/2021, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 29/11/2021, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MAIA KOSHIBA, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74795630** código CRC= **111301F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO, lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

00052-00006910/2020-15

Doc. SEI/GDF 74795630